



**TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**1- OBJETO:**

1.1- Contratação de Empresa para executar serviços profissionais de fotografia e filmagem, destinados a Sessão Solene relativa à posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para a Legislatura 2025-2028 no município de Brasilândia de Minas – MG, conforme as quantidades, especificações, obrigações e condições estabelecidas na descrição.

**2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

2.1- A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de filmagem e fotografia tem por finalidade a cobertura da realização da Sessão Solene para Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para a próxima legislatura, promovendo o que está assegurado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, que estabelece que no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição deve ocorrer o ato de posse dos eleitos.

A justificativa é a importância de se registrar, com qualidade profissional, um evento de grande relevância histórica, política e social para o município. Esse momento marca a transição democrática de governo e deve ser documentado adequadamente para preservar a memória institucional e proporcionar transparência à população.

A filmagem e fotografia do evento permitirão ampla divulgação, tanto para os presentes quanto para aqueles que não puderem comparecer, promovendo o acesso ao conteúdo da cerimônia e o engajamento cívico. Além disso, uma empresa especializada garante o uso de equipamentos e técnicas profissionais, necessários para captar todos os detalhes do evento, que envolve uma série de momentos formais e simbólicos, em múltiplos ambientes. A documentação audiovisual será também uma importante ferramenta de divulgação institucional, permitindo seu uso em materiais oficiais e canais de comunicação. Portanto, a contratação é necessária para assegurar o registro adequado e de qualidade deste evento de caráter solene e público.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1- Fundamenta-se no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e em razão do valor. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar.

3.1.1- A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da



**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a dispensa de licitação (artigo 75). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso II, da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável quando o valor para compras, sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado para R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) pelo Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021. E recentemente o valor foi alterado através pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022, passando valor inciso II art.75 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e recentemente este valor foi alterado através do Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, passando valor inciso II art.75 para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades da Câmara Municipal, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021. Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos previstos no Termo de Referência.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<b>Serviço de fotografia</b>	<p>Serviço de Fotografia para a Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos de Brasilândia de Minas-MG que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025, às 09h00min, na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com duração prevista de 4 horas. O serviço abrange desde a cobertura fotográfica do evento, passando pela edição profissional das imagens, até a entrega final tanto digital quanto impressa, com ênfase na qualidade das fotos e na cobertura completa da cerimônia.</p> <p><b>1. Formato de Fotografia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>100 Fotografias digitais</b> de alta resolução (mínimo de 20 MP), utilizando lentes apropriadas para capturar momentos em diferentes ângulos e distâncias.</li></ul> <p><b>2. As fotos devem cobrir toda a cerimônia, incluindo detalhes como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Mesa de autoridades.</b></li></ul>	SERV	1



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Discurso de posse</b> e outros momentos importantes (juramentos e assinatura de posse).</li><li>• <b>Votos da eleição da Mesa Diretora e apuração dos resultados.</b></li><li>• <b>Participação das autoridades e público presente no evento.</b></li></ul> <p><b>3. Edição e Tratamento das Fotos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As fotos deverão passar por <b>edição e tratamento</b> para ajustar a iluminação, contraste, cores e nitidez.</li><li>• As fotos editadas serão entregues <b>sem marcas d'água.</b></li></ul> <p><b>4. Entrega das Fotografias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As <b>fotos digitais</b> devem ser entregues em <b>formato (JPG ou TIFF)</b> em alta resolução, por meio de link de download.</li></ul> <p><b>Impressão de 25 fotos</b> selecionadas do evento, no tamanho <b>20x30cm</b> ou equivalente.</p>		
02	<b>Serviço de Filmagem</b>	<p>Serviço de Filmagem para a <b>Sessão Solene de Instalação e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Eleitos de Brasilândia de Minas-MG</b> que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025, às 09h00min, na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com duração prevista de 4 horas. O serviço de filmagem inclui a cobertura detalhada da cerimônia de posse, filmada em alta definição, e a entrega do conteúdo completo em formato digital (MP4, AVI ou MKV), com uma cópia física entregue em pendrive ou DVD para a Câmara.</p> <p><b>1. Formato de Filmagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gravação em <b>formato digital</b> de alta qualidade (MP4, AVI ou MKV), com <b>resolução mínima de 1080p.</b></li><li>• A gravação deverá ter uma versão integral, destacando os momentos-chave mencionados abaixo.</li><li>• Deverão ser feitos <b>cortes de filmagem</b> em momentos de intervalo ou pausas durante o evento, para evitar registros desnecessários e otimizar o conteúdo final.</li></ul> <p><b>2. A filmagem deverá cobrir todo o evento, incluindo momentos cruciais, como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A chegada e entrada dos eleitos e autoridades.</li></ul>	SERV	01



	<ul style="list-style-type: none"><li>• O momento do <b>juramento dos eleitos</b> e a assinatura do <b>termo de posse</b>.</li><li>• A <b>eleição da Mesa Diretora</b>, incluindo os votos e a apuração.</li><li>• A <b>posse dos eleitos</b>, com destaque para o juramento e assinatura do termo.</li><li>• Momentos de fala das autoridades (presidente da Câmara, prefeito e vice-prefeito eleitos, etc.).</li><li>• <b>Interações e cumprimentos</b> entre os eleitos e autoridades durante o evento.</li></ul> <p><b>3. Entrega da Filmagem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O fornecedor deverá entregar uma cópia física do vídeo em pendrive ou DVD para o Órgão.</li></ul>	
--	--	--

## 5- DO REGIME E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:

### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

5.1- Os serviços a serem contratados devem seguir as especificações técnicas descritas no objeto.

5.1.1- O contratado deverá utilizar de seus próprios equipamentos profissionais para registro das fotografias e filmagens e seguir as determinações da organização do evento.

5.1.1.1- O contratado deverá estar disponível das 09h00 até o encerramento do evento.

5.2- O contratado deverá entregar à contratante até 30 de janeiro de 2025, **100 Fotografias digitais** de alta resolução (**mínimo de 20 MP**), utilizando lentes apropriadas para capturar momentos em diferentes ângulos e distâncias. As **fotos digitais** devem ser entregues em **formato (JPG ou TIFF)** em alta resolução, por meio de link de download e a **impressão de 25 fotos** selecionadas do evento, no tamanho **20x30cm** ou equivalente.

5.2.1- O serviço de filmagem inclui a cobertura detalhada da cerimônia de posse, filmada em alta definição, e a entrega do conteúdo completo em formato digital (MP4, AVI ou MKV), com uma cópia física entregue em pendrive ou DVD para a Câmara.

5.2.2- O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

5.2.2.2- Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

## 6- DO RECEBIMENTO.



6.1- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.1- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.1.1- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **9- DO PAGAMENTO:**

9.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a execução dos serviços e entrega do produto, conforme recebimento das respectivas notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada

9.1.1- Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

9.1.2- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.3- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.1.4- A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

## **9- DO CONTRATO.**

9.1- Nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho da despesa e, subsidiariamente, pela nota de autorização de compra/fornecimento.

## **10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1- A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte da seguinte Dotação Orçamentária a Seguir:

**01.031.0101.2004.3.3.90.39.00- Ficha 15**



## **11-DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

10.1-Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela Secretaria Executiva.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## **12- DAS GARANTIAS E AMOSTRA:**

### **12.1. Garantia financeira da execução:**

12.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

### **13.2. Da Apresentação de Amostras:**

11.2.1. Não se aplica.

## **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. É vedada a subcontratação.

## **15- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **15.1- DA CONTRATADA:**

- a)- Fornecer os produtos e serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- b)- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- c)- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- d)- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- e)- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- f)- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- g)- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;



h)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

i)- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

j)- Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

k)- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

l)- A entrega do produto deverá ocorrer em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância da especificação no processo de aquisição e proposta, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações modelo, tipo, procedência;

m)- Os serviços, materiais, ferramentas e transporte necessários à correção dos defeitos apresentados pelas peças, componentes e subconjunto dos equipamentos fornecidos, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA;

n) - Todos os equipamentos, serviços e componentes deverão ser fornecidos com a garantia mínima exigida;

o)- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer alteração que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;

p)- A entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal frete e seguro, em conformidades com os quantitativos e locais de entrega fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura de contrato.

#### **15.2- Da CONTRATANTE:**

a)- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

b)- Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;

c)- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;

d)- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;

e)- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f)- Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;

g)- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

h)- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares;

i) - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;



j)- Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais.

## **16- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

### **I- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Cédula de Identidade RG e CPF de um ou mais sócios da empresa;

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

### **II- DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA.**

a)- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Regularidade perante a Fazenda Federal;

d)- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e)- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

f)- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g)-Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

### **III- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA.**

a)- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b)-No caso de Certidão Cível, deverá conter especificamente em seu texto à que se refere

### **IV- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

a)- Declaração emprega Menor;

## **17- DAS SANÇÕES.**

17.1- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

15.2- Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

15.3- Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

15.4- Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa



multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

**17- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

16.1-Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será fiscalizado pela realizada pela Secretaria de Controle Interno.

16.2-A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de dezembro de 2024.

  
**Selma Ferreira da Conceição**  
**Secretaria Executiva.**